



RELATÓRIO DE PILAR 3

GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

DATA-BASE: 31/12/2020

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	3
1. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	3
2. OVA – VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO	4
2.1 MODELO DE NEGÓCIOS, APETITE POR RISCO E PERFIL DE RISCOS.....	4
2.2 GOVERNANÇA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	7
2.3 DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS NA INSTITUIÇÃO.....	10
2.4 ESCOPO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO DE RISCOS	10
2.5 REPORTE DE RISCOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E À DIRETORIA.....	14
2.6 TESTES DE ESTRESSE	14
2.7 ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E SUA EFETIVIDADE	15
2.8 GERENCIAMENTO DE CAPITAL	17
3. CCA – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)..	18
4. CC1 – COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	21
5. CC2 – CONCILIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) COM O BALANÇO PATRIMONIAL	26

INTRODUÇÃO

A Circular nº 3.930/19 do Banco Central do Brasil dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3, e estabelece os critérios a serem observados pelas instituições na divulgação das informações relevantes sobre gestão de riscos, composição de capital e atendimento a limites prudenciais.

As regras estabelecidas são aplicadas de forma proporcional, de acordo com o tamanho e importância de cada instituição.

O Conglomerado Prudencial Randon se enquadra no segmento S4 e divulga anualmente a tabela OVA que descreve a visão geral do gerenciamento de riscos da instituição, e que tem o objetivo de apresentar as estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação do conselho de administração e da diretoria, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

Adicionalmente, como o Banco Randon S/A emitiu um instrumento elegível ao Nível II do PR (Patrimônio de Referência), se faz necessário disponibilizar semestralmente as tabelas relacionadas abaixo:

- CCA - Principais características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)
- CC1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR)
- CC2 - Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

Estas informações são divulgadas no formato de dados abertos, e podem ser acessadas no [Portal de Dados Abertos do Banco Central](#).

1. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Política de Divulgação de Informações tem por objetivo evidenciar o atendimento de requerimentos prudenciais pela instituição, em conformidade às regulamentações vigentes do Banco Central do Brasil.

O Banco Randon disponibiliza a descrição completa da Gestão Integrada de Riscos, que abrange o gerenciamento de riscos de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, socioambiental e o gerenciamento

de capital, publicadas em documentos de acesso público no sítio eletrônico da Instituição (<https://www.bancorandon.com/governanca-corporativa/>).

No processo de divulgação de informações, a área de riscos é responsável pela coleta das informações, por avaliar a relevância e necessidade de divulgação das informações, bem como por aplicar controles internos objetivando garantir a autenticidade das informações divulgadas e a adequação do seu conteúdo. O diretor responsável pela divulgação de informações, revisa e aprova o relatório de riscos, e sugere melhorias, quando necessário.

2. OVA – VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

2.1 MODELO DE NEGÓCIOS, APETITE POR RISCO E PERFIL DE RISCOS

O Conglomerado Prudencial Randon é composto pelo Banco Randon S/A, que é a instituição líder do Conglomerado, e pela Randon Administradora de Consórcios Ltda, ambos sediados em Caxias do Sul/RS.

O Banco Randon S/A é um banco múltiplo com carteira de investimento, carteira de crédito, financiamento e investimento, e carteira de arrendamento mercantil. Iniciou suas atividades em 2010, e possui como missão ofertar serviços financeiros competitivos e rentáveis que suportem as políticas comerciais e fortaleçam os negócios das Empresas Randon.

A Randon Administradora de Consórcios foi fundada em 1987 e tem como objetivo a administração de grupos de consórcios para aquisição de bens de consumo duráveis.

O apetite de riscos da instituição está documentado na RAS (“Risk Appetite Statement”) que é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco da instituição e direciona os planos estratégicos e de negócios, norteando o planejamento orçamentário e permitindo a alocação de capital dentro de níveis e tipos aceitáveis de risco.

A RAS é revisada anualmente ou, sempre que necessário, em conjunto com a Diretoria e Conselho de Administração e monitorada permanentemente pelas áreas de negócio e controle.

O apetite por riscos contemplado na RAS, sua conexão com as atividades e as decisões rotineiras de assunção de riscos, assim como os procedimentos para reporte de ocorrências relacionadas à não observância dos níveis de apetite por riscos fixados, são disseminados a todos os membros do Banco Randon.

Destacamos os principais riscos relacionados aos nossos negócios:

Risco de Crédito

Risco de crédito corresponde à possibilidade de perdas financeiras decorrente do não cumprimento, por parte dos tomadores ou contraparte, das suas obrigações pactuadas; à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; à reestruturação de instrumentos financeiros; ou aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito inclui também:

- o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros;
- a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas;
- a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados por interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário de cobrança;
- o risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas de uma mesma contraparte, grupo econômico, setor econômico, região geográfica ou mesmo segmento de produtos ou serviços.

Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é representado por descasamentos no fluxo de caixa, decorrente de dificuldades em se desfazer rapidamente de um ativo ou de obter recursos, afetando a capacidade financeira de o Banco honrar suas obrigações.

Risco de Mercado

Define-se como Risco de Mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições (ativas e passivas) detidas por uma Instituição Financeira.

Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Também inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

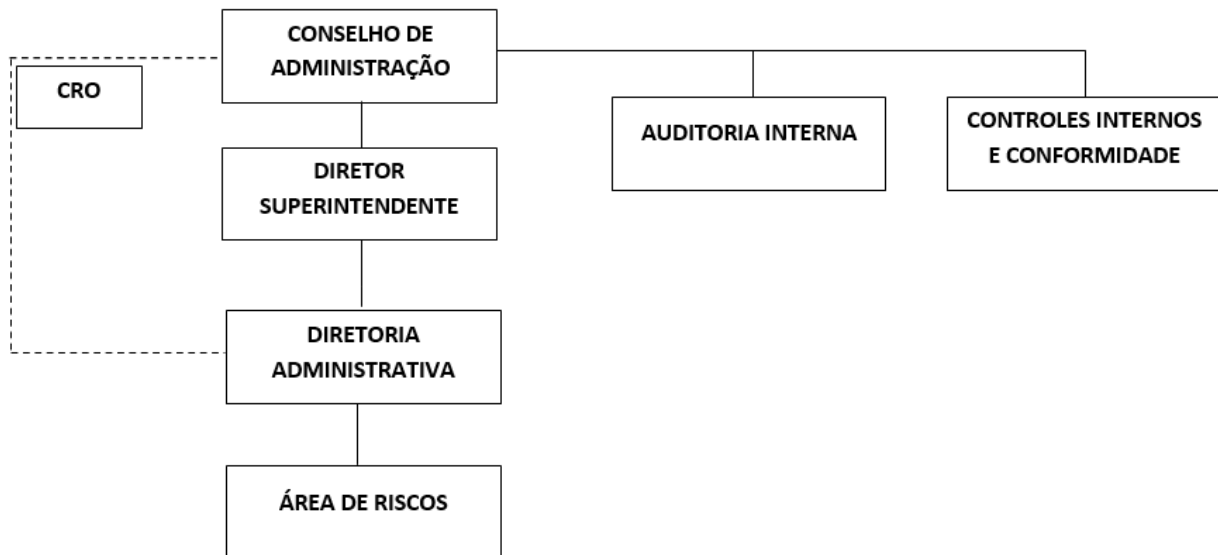
Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas e externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

Risco Socioambiental

Entende-se por Risco Socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. A maior parte dos riscos socioambientais associados às instituições financeiras são indiretos e advém das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes, por meio de atividades de financiamento e investimento.

2.2 GOVERNANÇA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



A diretoria administrativa, enquanto CRO – Diretor para Gerenciamento de Riscos, se reporta diretamente ao Conselho de Administração.

Elencamos a seguir, as principais responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital.

Conselho de Administração

- Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio da diretoria e do CRO;
- Aprovar e revisar com periodicidade mínima anual:
 - As políticas do gerenciamento de riscos;
 - A política de gerenciamento de capital;
 - O plano de Capital;
 - Os planos de contingência de liquidez e de capital;

- O programa de teste de estresse.
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

Diretoria e CRO

A Diretoria do Banco Randon é responsável pela disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos no Banco, bem como pela aprovação e revisão anual da RAS, das Políticas e do Relatório Anual de Riscos.

O CRO (Chief Risk Officer) Diretor para gerenciamento de Riscos do Banco Randon, possui as seguintes atribuições:

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Responsável pela adequada capacitação dos integrantes da unidade específica de gerenciamento de riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o conselho de administração.

Área de Riscos e Tesouraria

- Estabelecer procedimentos e parâmetros para gerenciar o risco de liquidez, assegurando que o nível de liquidez do Banco seja mantido em qualquer tempo;
- Preparar planos de contingência para risco de liquidez;
- Verificar regularmente a posição de liquidez da instituição e monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer alguma influência no nível de liquidez da instituição;
- Verificar periodicamente as estratégias, políticas e procedimentos de gestão do nível de liquidez da instituição.

Área de Riscos

- Manter a diretoria regularmente informada sobre os riscos aos quais a Instituição está sujeita;
- Estabelecer procedimentos e parâmetros para gerenciar os riscos da instituição, promovendo o desenvolvimento de uma cultura de riscos e comunicação que envolva a todos os colaboradores;
- Preparar planos de contingência para riscos operacionais;
- Identificar, em conjunto com as áreas, os riscos operacionais inerentes a cada um dos processos;
- Identificar e avaliar previamente os riscos inerentes a novos produtos e serviços ou a modificações relevantes, inclusive quando relacionadas a processos, sistemas, operações, modelo de negócio da instituição, iniciativas de assunção a riscos, reorganizações societárias ou alteração nas perspectivas macroeconômicas;
- Acompanhar periodicamente os indicadores de Riscos da Randon Administradora de Consórcios, participante do Conglomerado Prudencial, bem como os procedimentos e controles existentes para mitigar os riscos.

Área de Controles Internos e Conformidade (Compliance)

- Verificar o cumprimento das Políticas Corporativas e a eficácia dos sistemas de controles internos;
- Zelar pela manutenção e pela conformidade das informações do Banco Randon para com os Órgãos Reguladores.

Auditoria Interna

- Avaliar a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;
- Avaliar a adequação e a efetividade das políticas, dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos para o gerenciamento de riscos;
- Avaliar a adequação e a efetividade dos modelos para o gerenciamento de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e seu desempenho;

- Avaliar a adequação e a efetividade do capital mantido pela instituição, para fazer face aos riscos aos quais está exposta.

2.3 DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS NA INSTITUIÇÃO

O Conglomerado busca fomentar uma cultura de risco na instituição, enfatizando a importância de conhecer os riscos que estamos expostos e engajando a participação de cada colaborador no processo de adoção de mecanismos que mitiguem esses riscos.

Os novos colaboradores recebem o Código de Conduta, com ênfase na postura ética, nas boas práticas, nos valores que devem ser seguidos pelos colaboradores, tomando por base os princípios das Empresas Randon. Além disso, participam de treinamentos que, entre outros temas, abordam o gerenciamento de riscos.

As políticas de gerenciamento de riscos e a RAS estão disponíveis para o acesso de todos os colaboradores.

2.4 ESCOPO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO DE RISCOS

Risco de Crédito

Objetivando mitigar o Risco de Crédito, o Banco Randon elaborou a Política e os Procedimentos de Crédito onde são especificados os procedimentos de análise e concessão de crédito aos clientes. Também foi implantado um Comitê de Crédito, o qual é responsável pela aprovação das operações e dos limites de crédito.

Para controle da carteira de crédito são adotados os critérios exigidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, destacando que o Rating de entrada é suportado por modelo de análise e baseado em todos os parâmetros desta resolução, atribuído no momento da decisão do crédito pelo comitê. Os prazos de revisão de Rating também seguem os parâmetros da legislação em vigor.

Para tornar o processo de gestão do risco de crédito aderente às boas práticas de mercado, o Banco Randon monitora e controla a concentração do seu risco de crédito em termos de risco e exposição como importante

instrumento para subsidiar decisões na concessão de crédito, considerando as características peculiares do seu mercado de atuação, que está focado no setor de transporte.

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias, formalizadas por meio de instrumentos jurídicos como alienações fiduciárias, hipotecas, ou por meio de avais e fianças de terceiros. A avaliação da eficiência destes instrumentos é realizada considerando o tempo para recuperação e realização do bem dado em garantia, o seu valor de mercado, o risco de contraparte dos garantidores e a segurança jurídica dos contratos.

Risco de Liquidez

A Política e o procedimento de Risco de Liquidez estão formalmente descritos com o objetivo de formalizar as diretrizes adotadas pela Diretoria.

A Tesouraria emite relatório diário informando a Diretoria e a Área de Riscos sobre a posição de liquidez da instituição. Sendo identificado que o caixa mínimo foi atingido, a Tesouraria irá se pronunciar, justificando motivos e implicações futuras de trabalhar com tais níveis de liquidez. Deverão ser tomadas as ações necessárias para que se restabeleça os níveis de liquidez definidos. Mediante justificativa, a Diretoria poderá autorizar a operação com caixa mínimo abaixo do estabelecido, nas situações em que a continuidade das operações não seja afetada.

A área de Tesouraria, no mínimo mensalmente, acompanha o fluxo de caixa previsto e realizado bem como a projeção para os próximos 90, considerando:

- Descasamentos de prazos;
- O valor total concedido em créditos;
- Níveis de liquidez.

A área de Tesouraria analisa as projeções e verifica se há, em algum momento, uma previsão de descasamento entre ativo e passivo, e quando necessário, toma as medidas cabíveis.

Risco de Mercado

Com a finalidade de gerir e mitigar o risco de mercado, o Banco Randon criou a área de Riscos, bem como elaborou Políticas e Procedimentos que orientam as áreas afins no acompanhamento e controle das operações que envolvam potencial Risco de Mercado.

A área de Riscos controla e administra as exposições de risco de mercado através da gestão dos descasamentos de moedas, vencimentos e taxas de juros, utilizando-se de metodologias e modelos adequados ao porte da instituição e em conformidade com a Legislação vigente.

Importante ressaltar que a formação de ativos de crédito do Banco Randon tem por objetivo o carregamento das operações até o seu vencimento, portanto sem intenção de negociação. Qualquer alteração neste sentido deverá ter aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração.

O atual modelo de negócios do Banco Randon não se utiliza de instrumentos ou operações financeiras relacionadas a ações, mercadorias ou câmbio, motivo pelo qual os processos, as políticas e os controles destinam-se apenas à gestão do risco de operações sujeitas à variação das taxas de juros.

O Banco Randon monitora o risco de mercado das suas operações por meio da utilização de metodologias como o Value at Risk (VaR) e Maturity Ladder:

- Value at Risk (VaR): Esta metodologia é utilizada para a mensuração do risco das operações classificadas na carteira de negociação (trading) e nas operações da carteira bancária (banking), com fator de risco em taxa prefixada conforme modelo padronizado definido pelo Banco Central do Brasil.
- Maturity Ladder: Metodologia utilizada pelo Banco Randon nas operações referenciadas em taxas de juros pós-fixadas.

Risco Operacional

A identificação dos riscos operacionais é o ato de avaliar constantemente as atividades desempenhadas na instituição e a probabilidade de que eles ocorram, medindo também o impacto que estes riscos podem exercer nos objetivos estratégicos do Banco Randon.

O gerenciamento dos riscos deve ser dinâmico de forma a assegurar que novos riscos sejam prontamente tratados e cíclico de forma a avaliar possíveis alterações em riscos previamente identificados.

Na identificação das vulnerabilidades inerentes as atividades da Instituição, a área de Riscos conta principalmente com o envolvimento das áreas na identificação dos potenciais riscos aos quais a instituição está sujeita. Ressalta-se a importância dos Coordenadores das áreas no acompanhamento e orientação de seus subordinados quanto a identificação e tratamento dos riscos identificados.

Após a identificação e o registro dos riscos, é calculado o grau do risco / vulnerabilidade. Com base no resultado desse cálculo, é possível identificar o que é mais relevante, e com isso priorizarmos a implementação de controles.

- **Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios**

O Sistema de Gestão de Continuidade dos Negócios (SGCN) é um processo que identifica riscos, ameaças e vulnerabilidades que podem afetar a continuidade das operações de uma organização. Dessa forma, o SGCN busca reduzir os impactos de incidentes de diversas naturezas (tecnológicos, de infraestrutura, de pessoal, de calamidade pública) e possibilitar que a organização continue entregando seus produtos ou serviços mesmo sob essas condições, em prazos e condições aceitáveis.

O Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios do Conglomerado Prudencial Randon foi elaborado com base nas recomendações que constam na ISO 31000, uma referência mundial para Avaliação de Riscos.

Periodicamente são realizadas as adequações necessárias no Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios, e os procedimentos de continuidade de negócios são testados.

Os processos de SGCN são guiados pelas diretrizes que constam na documentação do sistema, contemplando manuais, procedimentos, instruções, registros, cartilhas e treinamentos que visam à implementação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios efetiva na Instituição, assegurando uma maior resiliência ante situações adversas.

Risco Socioambiental

Com o objetivo de mitigar a exposição a esse risco, o Banco Randon criou sua Política de Responsabilidade Socioambiental e incorporou a variável socioambiental em suas atividades e em seus negócios, alinhado a responsabilidade socioambiental já praticada pelas Empresas Randon.

A estrutura de governança para Risco Socioambiental, corresponde a área de Riscos e Crédito, que são as áreas mais envolvidas no atendimento das diretrizes e objetivos da política de responsabilidade socioambiental.

Os riscos socioambientais identificados serão registrados e controlados pela área de Riscos, que emitirá relatório anual a ser encaminhado para Diretoria e área de Crédito.

2.5 REPORTE DE RISCOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E À DIRETORIA

Os indicadores de gerenciamento de riscos são acompanhados mensalmente pela área de Riscos. Informações consolidadas de risco, análises e tendências são reportadas periodicamente para a Diretoria, para acompanhamento e tomada de decisão alinhados aos objetivos estratégicos.

Os documentos relativos ao tema, tais como políticas, RAS (Risk Appetite Statement) e Plano de Capital, são validados e aprovados pelo Conselho de Administração, assim como os resultados dos testes de estresse também são revisados por este órgão.

2.6 TESTES DE ESTRESSE

O teste de estresse é uma ferramenta de medição de risco, usada para avaliar os efeitos potenciais de um evento específico e/ou um movimento em um conjunto de fatores de risco na condição financeira de uma instituição. Envolve a tradução de cenários macroeconômicos hipotéticos em perdas potenciais para exposições existentes e projetadas, além das atividades de negócios.

Na instituição, os testes de estresse são realizados anualmente, e os cenários hipotéticos de risco baixo, moderado e alto são aplicados sobre as informações contidas no planejamento estratégico. Os cenários utilizados levam em consideração os riscos de crédito, liquidez, operacional e mercado.

Os resultados dos testes de estresse são base para a definição do planejamento estratégico de liquidez e de capital, assim como também são utilizados em decisões pontuais de negócios.

2.7 ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E SUA EFETIVIDADE

Para efeitos de monitoramento e mitigação dos riscos, adotamos abordagens e ferramentas aplicáveis a cada categoria de risco, que estão relacionados a seguir:

Gerenciamento de capital

Em atendimento às exigências regulatórias e visando garantir sua solidez, o Banco Randon busca manter, permanentemente, uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das atividades e fazer face aos riscos incorridos em situações normais ou de estresse, bem como suportar eventuais perdas oriundas de riscos não mensuráveis. Nesta dimensão, mensalmente é acompanhado a evolução do Índice de Basiléia, e foi definido o patamar mínimo para esse limitador.

Risco de Crédito

A exposição ao risco de crédito é controlada por meio da evolução da carteira de crédito, dos índices de inadimplência, montante de provisões para perdas, regiões geográficas, produtos e setor de atividade econômica.

A instituição visa assegurar um adequado e suficiente montante de provisionamento para suportar o nível de inadimplência atual e o nível de perdas líquidas projetadas. Desta forma, o montante de provisão deve ser superior à perda líquida.

O controle do risco de crédito também considera o risco de concentração, o qual é representado pela possibilidade de perda financeira em razão de exposições significativas a uma contraparte, dentre outros fatores.

O processo de concessão de crédito prima pela segurança e pela qualidade na aplicação dos ativos de crédito, buscando sempre garantias condizentes com os riscos assumidos.

Objetivando proporcionar eficiência na tomada de decisão, o Banco Randon estabeleceu alçadas de concessão de limites, operações de crédito ou renegociação, as quais compreendem, entre outros membros do comitê, os diretores e o Conselho de Administração.

Risco de Liquidez

O controle do risco de liquidez visa assegurar que a instituição seja capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O controle do risco de liquidez consiste no dimensionamento do montante de recursos necessários para liquidar as obrigações em situações de estresse durante período de turbulência, o qual é constituído de ativos líquidos de alta qualidade. Nesta dimensão foi definido limite para o Indicador diário de Liquidez da instituição, e foram criados planos de contingência que poderão ser utilizados caso detectado pelas projeções a probabilidade de a liquidez atingir o patamar mínimo estabelecido.

Risco de Mercado

São monitorados diariamente os limites de exposição, considerando o valor das posições, os descasamentos de moeda, as variações nos indexadores das carteiras e o valor em risco das operações. Também é acompanhada periodicamente a possibilidade de perda financeira por conta da oscilação das taxas de juros, e a evolução da carteira de operações pré-fixadas. O atual modelo de negócios da instituição não se utiliza de instrumentos ou operações financeiras relacionadas a ações, mercadorias ou câmbio, motivo pelo qual os processos, políticas e controles destinam-se apenas à gestão do risco de operações sujeitas à variação das taxas de juros. Considerando a dinâmica deste tipo de risco e as características da operação, o Banco Randon estabeleceu limites operacionais para risco de mercado que são acompanhados periodicamente.

Risco Operacional

Diante do volume de atividades e operações realizadas para oferecer seus produtos e serviços, a instituição pode incorrer em perdas operacionais resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A exposição ao risco operacional é controlada por meio do acompanhamento dos eventos ou perdas operacionais, notificações de irregularidades, multas recebidas e indicadores de continuidade de negócios. Também é realizado o controle do volume de processos cíveis e trabalhistas e o de suficiência de provisão, visando assegurar um adequado nível de provisionamento para suportar as perdas efetivas.

Para mitigar a ocorrência do risco operacional, o sistema de controles internos atua no sentido de proporcionar segurança quanto à condução adequada dos negócios e para o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis e regulamentações externas, políticas, normas e procedimentos internos, além do código de conduta ética aplicáveis.

Risco Socioambiental

A instituição implementou uma estrutura de governança que assegura o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da sua Política de Responsabilidade Socioambiental. Desta forma, estão implementadas as seguintes medidas: publicação e divulgação da política, cláusulas de responsabilidade socioambiental nos contratos, monitoramento para identificação de possíveis eventos de risco socioambiental.

2.8 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O processo de gerenciamento de capital é realizado pelo Banco Randon, instituição líder do Conglomerado Prudencial, o qual gerencia a adequação de capital de acordo com os normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

O Gerenciamento de Capital compreende o monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, bem como a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos ao quais o Conglomerado está sujeito.

A estrutura de gerenciamento de capital é compreendida pela Diretoria em conjunto com as áreas de Riscos e Tesouraria. No levantamento das necessidades de capital são considerados os objetivos estratégicos da instituição, bem como a complexidade e natureza de suas operações.

A estrutura de gerenciamento do capital do Banco Randon, prevê:

- monitoramento e controle do capital de Nível I e do Patrimônio de Referência do Conglomerado, com objetivo de mantê-los em níveis compatíveis com os riscos e exposições incorridos;
- planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do Conglomerado;
- análise e reporte dos impactos e dos resultados dos testes de estresse no capital do Conglomerado;
- plano de capital;

- produção de informações gerenciais para a Diretoria, sobre a estrutura de capital e seus níveis de adequação.

Anualmente é elaborado o Plano de Capital com abrangência para os próximos três anos. Para subsidiar a elaboração do Plano, são levadas em consideração informações contidas no planejamento estratégico da instituição, assim como metas e projeções de capital, principais fontes de capital da instituição, plano de contingência de capital, ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios, entre outros fatores.

O plano de capital é aprovado e revisado pela Diretoria da instituição e pelo Conselho de Administração, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado.

3. CCA – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

A tabela CCA tem como objetivo descrever as principais características dos instrumentos que compõem o PR.

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Banco Randon S/A
2	Identificador único	LFSN1300022
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.192/13
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra financeira
8	Valor reconhecido no PR (R\$ mil)	24.002
9	Valor de face do instrumento (R\$ mil)	60.000
10	Classificação contábil	Passivo – valor justo
11	Data original de emissão	2013-12-17

12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	2023-12-15
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra; (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou de recompra	Não aplicável.
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável.
Remuneração/Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% DI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável.
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável.
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável.
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável.
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	a) divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do montante RWA, apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013; b) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000; c) decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; ou d) determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios

		estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(2) pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente.
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34.a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	

Observações

As respostas listadas nos itens 14, 15 e 16 estão baseadas na data 31/12/2020.

Contudo, cabe ressaltar, que em 16/12/2020 foi requerido ao Banco Central a autorização para alterar as Letras Financeiras com cláusula de subordinação, emitidas sob o código LFSN1300022, para incluir a possibilidade de opção de recompra pelo emissor. Neste mesmo pleito, solicitamos autorização para recomprá-las, por meio do exercício da mencionada opção de recompra.

O Banco Central por despacho de 1º de março de 2021, autorizou o aditamento - incluindo opção de recompra para 4 de março de 2021 - e a recompra integral da LFS, no valor de emissão total de R\$ 60 milhões.

Baseado na autorização mencionada, a recompra foi realizada em 04/03/2021 no valor integral da Letra Financeira (R\$ 60 milhões).

4. CC1 – COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

A tabela CC1 tem como objetivo detalhar a composição do Patrimônio de Referência (PR), conforme a Resolução nº 4.192.

		A	B
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	165.000	(a) + (b)
2	Reservas de lucros		
3	Outras receitas e outras reservas	43.786	(b) + (c) + (d)
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	208.786	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura		
9	Ativos intangíveis	3.134	(e) - (f)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998		
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		

17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal		
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar		
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		
21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado		
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização		
26	Ajustes regulatórios nacionais		
26.a	Ativos permanentes diferidos		
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não		

	financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos		
26.d	Aumento de capital social não autorizado		
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4192, de 2013		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente		
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4589, de 29 de junho de 2017		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios		
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	3.134	
29	Capital Principal	205.653	
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4192, de 2013		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar		
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4192, de 2013		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias		
Capital Complementar: deduções regulatórias			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar		

39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas		
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas		
41	Ajustes regulatórios nacionais, correspondente à soma dos valores das linhas 41.b e 41.c		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios		
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar		
44	Capital Complementar		
45	Nível I	205.653	
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II (1)	24.002	(g)
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4192, de 2013		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II		
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4192, de 2013		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	24.002	
Nível II: deduções regulatórias			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II		

54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas		
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas		
56	Ajustes regulatórios nacionais		
56.b	Participação de não controladores no Nível II		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II		
58	Nível II	24.002	
59	Patrimônio de Referência	229.654	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	1.328.242	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	15,48%	
62	Índice de Nível I (IN1)	15,48%	
63	Índice de Basileia (IB)	17,29%	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	5,75%	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	1,25%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico		
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico		
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)		
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras,		

	de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas		
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementa		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	16.867	(h)
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)			
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4192, de 2013		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82		
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4192, de 2013		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84		
Observações			
(1) Na linha 46 "Instrumentos elegíveis ao Nível II", considera-se 40% do valor contábil, tendo em vista a data de vencimento da Letra Financeira Subordinada, e normativo vigente (art. 27º, da Resolução 4.192/2013).			

5. CC2 – CONCILIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) COM O BALANÇO PATRIMONIAL

A tabela CC2 tem como objetivo demonstrar a origem, no balanço patrimonial publicado, dos valores informados na tabela CC1.

	A (1)	B	C
	Valores do balanço patrimonial no final do período (R\$ mil)	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Ativo			
Disponibilidades	10.314	10.314	
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.299	2.299	
Instrumentos financeiros	911.623	865.621	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-11.124	-11.124	
Ativos fiscais correntes e diferidos (2)	22.189	22.090	(h)
Outros Ativos	94.704	94.704	
Investimento em participações em coligadas e controladas	0	0	
Investimentos em cotas	10	10	
Imobilizado de uso	4.543	4.543	
Intangível	8.330	8.330	(e)
Depreciações e amortizações acumuladas	-7.052	-7.052	
- Imobilizado de uso	-1.856	-1.856	
- Intangível	-5.196	-5.196	(f)
TOTAL DE ATIVOS	1.035.836	989.735	
Passivo			
Depósitos e demais instrumentos financeiros	700.080	653.979	
- Depósitos	260.888	214.787	
- Obrigações por emissão de letras financeiras	25.908	25.908	
- Obrigações por empréstimos e repasses	353.280	353.280	
- Dívida subordinada	60.004	60.004	(g)
Provisões	958	958	
Obrigações fiscais correntes e diferidas	6.999	6.999	
Outros passivos	116.922	116.922	
Resultado de exercícios futuros	2.091	2.091	
TOTAL DE PASSIVOS	827.050	780.949	
Patrimônio Líquido			
Capital social - do qual: montante elegível para Capital Principal	165.000	135.000	(a)

Reservas de lucros	43.368	15.002	(c)
Outros resultados abrangentes	418	41	(d)
Participação de não controladores (3)	0	58.743	(b)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL	208.786	208.786	

Observações

- (1) Os valores constantes nessa coluna referem-se as publicações originais das empresas que compõem o Conglomerado Prudencial.
- (2) Do montante dos créditos tributários de diferenças temporárias, apenas são utilizados para fins da linha 75 da Tabela CC1 o montante de R\$16.867, que tem como característica a dependência de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização.
- (3) Para fins de regulamentação Prudencial, o saldo de patrimônio líquido da entidade participante do Conglomerado está classificado no grupo de Participação de Não Controladores.